PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO BRASÍLIA: O NOVO OLHAR DO TURISMO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0390/2020

Aprova a indicação de representantes para a comissão julgadora do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 23 de novembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a indicação de representantes, titular e suplente, do Conselho de Arquitetura e urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) para participação na comissão julgadora do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo, realizado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/DF;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a indicação da conselheira Gabriela de Souza Tenorio, como representante titular, e do conselheiro João Eduardo Martins Dantas, como representante suplente, para participar da comissão julgadora do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo, realizado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Júnior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **02** ausências dos conselheiros André Bello e Giselle Moll Mascarenhas; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 23 de novembro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco “A”, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br